DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 896

SUMÁRIO

- DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023PE.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1231D6BA46-082112F099-449AD70FB9-E26DA8755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECISÃO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023PE
RECORRENTE: MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

CONSULTA: Assunto: Impugnação ao Edital PE 001/2023

Impugnante: MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
Trata-se de Impugnação ao Edital PE 001/2023, o qual tem como objeto a "contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, soluções, material penso e material odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Manoel Vitorino-BA".

Em síntese, alega o impugnante que o Lote 1, que contem "FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS", possui itens que não possuem similaridade com os demais. Cita como exemplo a inclusão de "CURATIVOS ESPECIAIS" nos itens 37, 38 e 39 do lote.
Aduz que há restrição da concorrência com a inclusão de itens de natureza diversa no mesmo lote, especialmente diante da necessidade de autorização especial para oferta de medicamentos que não é aplicável aos "CURATIVOS ESPECIAIS".

Pelo exposto, e com base na legislação vigente, temamos ciências da impugnação, dando provimento parcial a impugnação para determinar a anulação do edital somente em relação ao lote 1, mantendo os demais itens previstos, bem como a sessão pública para aquisição dos lotes

Manoel Vitorino, 14/02/2023

JAMILLE CARVALHO DE QUEIROZ RIBEIRO
Pregoeira Municipal